



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI**

EDITAL - CPD nº 094- CONCURSO PÚBLICO, DE 12 DE MAIO DE 2010.

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ) torna público o presente Edital de Concurso Público para provimento de cargo de docente da Carreira do Magistério Superior, Classe Adjunto, para o Campus de São João del-Rei, a ser realizado de acordo com o disposto a Lei nº 8.112 de 11/12/1990, o Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009, a Portaria Interministerial nº 22/2007/MP/MEC, de 30 de abril de 2007, modificada pela Portaria 224/2007/MP/MEC, de 23 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial da União em 24 de julho de 2007 do Ministério da Educação, na área de **SISTEMAS MORFOFUNCIONAIS ANIMAIS**.

1. DOS REQUISITOS BÁSICOS E DA INSCRIÇÃO

1.1. Requisitos Básicos:

1.1.1. Titulação exigida: Doutorado em Zootecnia, Veterinária, Morfologia, Anatomia, Fisiologia ou áreas afins, com tese no tema do concurso.

1.1.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado. Se estrangeiro, ser portador de visto permanente.

1.2. Período de Inscrição: **17 de maio a 16 de junho de 2010 (exceto finais de semanas e feriados)**

1.3. A inscrição será efetuada mediante preenchimento da ficha de Inscrição (anexo I) dirigida ao Pró-reitor de Ensino de Graduação, informando o cargo pretendido, nome, profissão, formação, domicílio completo, telefone para contato e e-mail.

1.4. A Ficha de inscrição deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

1.4.1. Cópia autenticada de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional;

1.4.2. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor R\$ 203,18 (duzentos e três reais e dezoito centavos). A taxa deve ser paga mediante o preenchimento do formulário da GRU (Guia de Recolhimento da União) no Banco do Brasil, disponível no endereço http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes.

1.4.2.1. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no concurso, uma vez que não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto em casos de cancelamento do concurso por conveniência da Administração.

1.4.3. Currículo Vitae/Lattes (3 vias)..

1.4.4. Plano de Trabalho com dimensões de 3 a 5 páginas, em papel A4, margens 2,5 cm, Arial 12, espaçamento 1,5, direcionado a um período de pelo menos 3 anos, justificando a inserção de atividades de ensino, pesquisa e extensão, na área do concurso, nas diretrizes do Programa Institucional de Bioengenharia (consulte <http://www.probe.ufsj.edu.br>, fone (32)3373-3920, ou envie um e-mail para depeb@ufsj.edu.br para maiores informações). (3 vias)

1.5. O envelope contendo os documentos descritos nos itens 1.4 e seus subitens deverão ser encaminhados, via SEDEX, ou entregues pessoalmente no horário de 9:00 às 11:00 e de 14:00 às 17:00 horas, no seguinte endereço: Secretaria do Departamento de Engenharia de Biosistemas, Universidade Federal de São João del-Rei, Campus Dom Bosco, Praça Dom Helvécio 74, Bairro Fábricas, CEP: 36.301-160, São João del-Rei (MG), Fone (32)3379-2541, Fax (32)3379-2417.

- 1.6. O candidato receberá a confirmação de sua inscrição, juntamente com a comunicação das datas e do local das provas via internet, e também divulgação no site http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes.
- 1.7. A documentação comprobatória do Currículo *Lattes* deverá ser entregue no primeiro dia do concurso, no horário de 9:00 às 11:00 horas na Secretaria do Departamento de Engenharia de Biosistemas, Universidade Federal de São João del-Rei, Campus Dom Bosco, Praça Dom Helvécio 74, Bairro Fábricas, CEP: 36.301-160, São João del Rei (MG), Fone (32)3379-2541,, que deverá vir acompanhada da relação de documentos entregues para conferência e declaração de recebimento dos mesmos (originais e cópias)
- 1.8 O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição desde que atenda aos requisitos previstos no Decreto nº. 6.593 de 02 de outubro e 2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008.
 - 1.8.1. Será disponibilizado na página da UFSJ formulário próprio de requerimento para isenção da referida taxa.
 - 1.8.2. O período para o pedido de isenção será de **24 e 28 de maio de 2010** e o resultado será divulgado na página da UFSJ em **07 de junho de 2010**.
 - 1.8.3. A solicitação de isenção deverá ser enviada para a Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos, no período de 24 a 28 de maio de 2010, sito à Praça Frei Orlando, 170, Centro, CEP: 36.307-352, São João del-Rei -MG.
 - 1.8.4. Caso não seja deferida, o pedido de isenção o candidato poderá recorrer da decisão, encaminhando o recurso até 3 (três) dias após o resultado, no endereço do item 1.9.3.

2. NÚMERO DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO INICIAL

- 2.1. Número de Vagas: 01
- 2.2. Classe: Adjunto
- 2.3. Regime de trabalho: Dedicção Exclusiva/40horas, de acordo com o Art. 14 do Plano único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, PUCRCE, aprovado pelo Decreto 94.664, de 23/07/1987.
- 2.4. Remuneração inicial para classe Professor Adjunto: R\$ 6.722,85 assim distribuídos:
 - 2.4.1. Vencimento Básico: R\$ 2.318,71
 - 2.4.2. RT: R\$ 3.365,27
 - 2.4.3. GEMAS: R\$ 1.038,87
- 2.5. Os candidatos habilitados serão nomeados rigorosamente de acordo com a classificação obtida, consideradas as vagas existentes, conforme disposto no Decreto nº 6944/2009.
 - 2.6.1. Além da área/subárea para o qual foi nomeado, o candidato deverá, a critério da sua chefia na UFSJ, assumir disciplinas/aulas de áreas e subáreas correlatas desde que possua qualificação para isso.
- 2.7. Para investidura no cargo o candidato deverá possuir, no ato da posse, o Diploma de (doutor/mestre) ou certificado assinado por autoridade competente onde consta que o candidato faz jus ao título de doutor.
- 2.8. As atribuições do cargo são as constantes no Art. 3º e seus incisos do Decreto 94.664 de 23 de julho de 1987.

3. DA BANCA EXAMINADORA

- 3.1. A realização do concurso ficará a cargo de uma Banca Examinadora designada pelo Reitor para esse fim, composta de 3 (três) membros efetivos e 1 (um) suplente.
- 3.2. A Portaria de Nomeação da Banca Examinadora será divulgada no site da UFSJ.

3.3. Compete à Banca Examinadora:

3.3.1. preparar, aplicar, corrigir e avaliar as provas estabelecidas;

3.3.2. examinar o Currículo *Vitae/Lattes* dos candidatos;

3.3.3. elaborar ata a cada etapa onde deverá constar os critérios para avaliação e nota individual de cada membro da banca atribuída a cada candidato, com correção fundamentada.

4. DAS ETAPAS DO CONCURSO

4.1. O Concurso constará das seguintes fases, nesta ordem:

4.1.1. Prova escrita de caráter eliminatória;

4.1.2. Prova didática de caráter classificatória;

4.1.3. Prova de título de caráter classificatória;

4.1.4. Prova de defesa do Plano de trabalho de caráter classificatória;

4.2. A pontuação de cada candidato, em cada etapa, será a média aritmética dos pontos a ele atribuídos pelos examinadores individualmente, em uma escala de 0 a 10.

4.3. A data de realização do concurso, assim como a composição da banca examinadora, serão divulgadas posteriormente na internet em www.ufsj.edu.br/concursos_docentes.

5. DA PROVA ESCRITA (10 PONTOS)

5.1. A prova escrita será aplicada a todos os candidatos simultaneamente, com a duração máxima de 4 (quatro) horas e versará sobre tema constante do conteúdo programático.

5.1.1. O tema será sorteado por um dos candidatos, na presença dos demais.

5.2. O candidato terá direito a consultar material bibliográfico e fazer anotações pelo período de uma hora a contar do início desta, após o sorteio do tema, comum a todos os candidatos.

5.2.1. A prova escrita terá início imediatamente após o decurso do prazo de consulta, em folhas de papel pautado rubricadas pela banca;

5.2.2. Iniciada a prova, o candidato não poderá ter acesso a livros, cadernos, esquemas, resumos e anotações feitas durante o período anterior de consulta.

5.3. A prova escrita deve ser anônima, identificada por número ou símbolo, para efeito de avaliação da banca examinadora.

5.4. As provas entregues pelos candidatos serão acondicionadas em envelope opaco, lacrado e rubricados pelos membros da Banca Examinadora, só podendo ser aberto por eles ao se iniciarem os trabalhos de correção e/ou julgamento.

5.5. A Banca examinadora determinará e avisará os candidatos o horário e local da divulgação dos resultados.

5.6. Estará apto para as etapas seguintes do concurso o candidato que obtiver nota final na prova escrita igual ou superior a 7,0 (sete), cujo cálculo é a média aritmética das notas de cada membro da Banca Examinadora.

5.7. A prova será pontuada de acordo com o anexo II.

5.8. Caberá recurso do resultado da prova escrita após, no mínimo, 3 (três) horas da divulgação do resultado, que deverá ser protocolado na no Departamento de Engenharia de Biossistemas.

6. DA PROVA DIDÁTICA (10 PONTOS)

6.1 A prova didática será pública com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos acerca de um tema do conteúdo programático, sorteado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas

- 6.1.1. Será facultado à Banca Examinadora um período de até 20 (vinte) minutos para arguição do candidato sobre sua Prova didática.
- 6.2. A banca poderá optar por sortear um tema único para todos os candidatos, mas nesse caso:
 - 6.2.1. todos os candidatos devem entregar seu material didático (arquivos eletrônicos, lâminas de projeção, modelos, planos de aula, etc.) no momento do início da primeira aula, conforme a ordem de inscrição;
 - 6.2.2. o material entregue pelo candidato será acondicionado separadamente em envelope lacrado, que será aberto somente no momento da aula;
 - 6.2.3. o não-comparecimento do candidato na hora estabelecida para entrega dos materiais didáticos implica em sua eliminação do concurso.
 - 6.2.4. uma vez entregue, o candidato não poderá alterar ou adicionar itens nesse material, inclusive durante a sua aula;
- 6.3. O não-cumprimento, pelo candidato, do prazo estabelecido de 40 a 50 minutos para a aula implicará em penalização da sua nota, mas não necessariamente na sua eliminação por esse motivo.
- 6.4. A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto:
 - 6.4.1. Ao planejamento de aula;
 - 6.4.2. Domínio do assunto sorteado;
 - 6.4.3. Capacidade de comunicação e postura pedagógica.
- 6.5 A prova didática será realizada em sessão pública (exceto para os candidatos concorrentes) e gravada para efeito de registro e avaliação.
- 6.6. A ordem da realização da prova didática será a ordem de inscrição.
- 6.7. Aula será pontuada conforme o Anexo III.
- 6.8. Serão garantidos ao candidato multimeios: notebook; data show; lousa e pincel atômico

7. DA PROVA DE TÍTULOS (10 PONTOS)

- 7.1. A documentação comprobatória do Currículo *Vitae/ Lattes* deverá ser entregue até o dia e horário do início da Prova Escrita. Não será recebido currículo após este horário, sob qualquer hipótese.
- 7.2. O candidato que não apresentar o diploma/certificado como comprovante de requisito, no prazo estabelecido no item anterior, caso seja aprovado no concurso, deverá apresentá-lo no ato da posse, nos termos do art. 5º, inciso IV, c/c o art. 7º, ambos da Lei nº 8.112/90 e da Súmula nº 266 do Superior Tribunal de Justiça.
- 7.3. Nos casos em que o diploma de pós-graduação ainda não tenha sido expedido, deverá ser apresentada documentação comprobatória da homologação da defesa da dissertação/tese na última instância regimentalmente prevista na respectiva instituição de ensino superior.
- 7.4. O simples desempenho de funções alheias à matéria do concurso, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser comprovada e/ou a exibição de atestados e certificados de comparecimento em congressos, simpósios, encontros, ou eventos similares, não constituem títulos.
- 7.5. Só serão considerados, para efeito de pontuação, os títulos efetivamente comprovados.
- 7.6. A pontuação será feita de acordo com o anexo IV deste Edital.
- 7.7. É de inteira responsabilidade do candidato a documentação anexada ao currículo para pontuação na prova de títulos.
- 7.8. Em relação à produção científica (artigos, livros, capítulos de livros, trabalhos em congressos), será avaliada somente aquela gerada nos últimos 5 anos, de 2005 até 2010, sendo desconsiderada a produção anterior a 2005.

8. PROVA DE DEFESA DO PLANO DE TRABALHO (10 pontos)

8.1. A prova de defesa do plano de trabalho terá duração de 40 (quarenta) minutos, assim distribuídos:

- a) até 20 (vinte) minutos para apresentação oral;
- b) até 20 (vinte) minutos para arguição da Banca Examinadora.

8.2. No julgamento da prova de Defesa do Plano de Trabalho, os examinadores farão sua avaliação levando em consideração a pertinência e articulação das atividades de ensino, de pesquisa e de extensão propostas à área objeto do concurso, com atenção especial para os seguintes itens:

- 8.2.1. relevância, atualidade e viabilidade da proposta de trabalho dentro de linhas de pesquisa do Programa Institucional de Bioengenharia da UFSJ;
- 8.2.2. propostas de integração e articulação entre ensino de graduação, ensino de pós-graduação, pesquisa e extensão;
- 8.2.3. viabilidade de cooperações e parcerias locais, nacionais e internacionais;
- 8.3.4. inserção nas diretrizes do Programa Institucional de Bioengenharia da UFSJ.

8.3. A prova de defesa do Plano de Trabalho será realizada em sessão pública (exceto para os candidatos concorrentes) e gravada para efeito de registro e avaliação.

8.4. A pontuação será feita de acordo com o anexo V deste Edital.

9 DO PROGRAMA

9.1. Os tópicos para as provas escrita e didática são os seguintes:

I. ANATOMIA

- a) Anatomia comparada do sistema digestório dos animais domésticos
- b) Anatomia comparada do sistema reprodutor dos animais domésticos
- c) Anatomia comparada do sistema endócrino dos animais domésticos
- d) Anatomia comparada da glândula mamária dos animais domésticos

II. HISTOLOGIA

- a) Histologia comparada do sistema digestório dos animais domésticos
- b) Histologia comparada do sistema reprodutor dos animais domésticos
- c) Histologia comparada do sistema endócrino dos animais domésticos
- d) Histologia comparada da glândula mamária dos animais domésticos

III. FISILOGIA

- a) Fisiologia comparada do sistema digestório dos animais domésticos
- b) Fisiologia comparada do sistema reprodutor dos animais domésticos
- c) Fisiologia comparada do sistema endócrino dos animais domésticos
- d) Fisiologia comparada da glândula mamária dos animais domésticos

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO

10.1. Ao final de cada uma das provas do concurso, cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

10.2. Após cada prova eliminatória será garantido prazo de no mínimo três horas de recurso aos candidatos.

10.3. A classificação do candidato far-se-á pela média aritmética das notas das etapas, calculadas até a primeira casa decimal que será arredondada para cima apenas se a segunda casa decimal for maior ou igual a 5 (cinco).

10.4. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a média 7,0 (sete) e serão classificados na ordem decrescente das médias finais obtidas.

10.5. O resultado do concurso será divulgado em local e horário a ser estabelecido pela Banca Examinadora, em sessão pública.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 11.1. O resultado final do concurso público será homologado e publicado no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com o Anexo II do Decreto 6.944/2009, por ordem de classificação.
- 11.1.1. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente desclassificados no concurso público.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 12.1. No caso de empate, a Comissão Julgadora, utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 - 12.1.1. melhor média na prova escrita;
 - 12.1.2. melhor média na prova didática;
 - 12.1.3. melhor média na prova de defesa do plano de trabalho;
 - 12.1.4. maior idade.

13. DOS RECURSOS

- 13.1. O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer dos resultados, terá que o fazer no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a divulgação no DOU, mediante requerimento formal dirigido ao Reitor, protocolado no mesmo endereço das inscrições.
- 13.2. Ouvida a Banca Examinadora e concluídos os autos do processo administrativo assim formado, tem o Reitor até cinco dias úteis para proferir decisão.

14. DA INVESTIDURA NO CARGO

- 14.1. A aprovação no concurso não assegurará ao candidato o direito ao ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser admitida, observada a ordem de classificação e disponibilidade orçamentária.
- 14.2. A contratação do candidato aprovado fica condicionada ao seu prévio comparecimento, no prazo determinado pela Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, para entrega de documentação exigida para a admissão.
- 14.3. A posse no cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, só podendo ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, e apresentação dos documentos pessoais exigida por Lei.
 - 14.3.1. A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação do Ato de nomeação no Diário Oficial da União, tornando-se sem efeito se a mesma não ocorrer no prazo previsto, condicionada à disponibilidade orçamentária.
 - 14.3.2. Será de 15 (quinze) dias o prazo para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse.
 - 14.3.3. No ato da posse serão exigidas declaração de inexistência de vínculo em cargo público, nas hipóteses previstas no Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal (quando a posse se der em regime de quarenta horas) e declaração de bens.
- 14.4. Os candidatos aprovados serão nomeados sob a égide do Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União, Autarquias e Fundações Públicas, instituído pela Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1. O concurso terá validade de dois anos, contado da data da homologação dos resultados publicados no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da administração.
- 15.2. Devido ao número insuficiente de vagas destinadas a cada área do concurso, não será possível a reserva de vagas para candidatos deficientes, conforme previsto na legislação vigente, pelo fato de ultrapassar o percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o art. 5º, § 2º, da Lei nº 8.112/90.
- 15.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial da União ou por meio eletrônico.
- 15.4. Os candidatos habilitados deverão manter atualizados os seus endereços na Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos da Pró-reitoria de Ensino de Graduação, durante o prazo de vigência do concurso.
- 15.5. Após a publicação da homologação do resultado do concurso, os candidatos terão um prazo de sessenta dias para retirar, na Secretaria do DEPEB, as cópias dos documentos comprobatórios do Currículo *Vitae/Lattes*, depois do que estas serão descartadas.

Assim ficam todos os interessados cientes de que se encontram abertas as inscrições para o aludido concurso público para docente, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será afixado no Quadro de Avisos da UFSJ, publicado no Diário Oficial da União, pelo menos uma vez, por extrato, e também divulgado em Entidades e Instituições de Ensino Superior, bem assim na sua íntegra na Internet, podendo ser acessado no portal eletrônico da UFSJ http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes.

Dado e passado nesta cidade de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, no dia 14 de maio de 2010, sendo assinado pelo Diretor da Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos da Pró-reitoria de Ensino de Graduação.

ADRIANA AMORIM DA SILVA
Diretora da Divisão de Apoio e Procedimentos Administrativos
DIAPA/PROEN

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº/.....

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR ADJUNTO, NÍVEL I, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI- CPD/2010

AO SENHOR PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO:

O(a) Senhor(a) _____,
 nacionalidade _____, estado civil _____
 profissão _____, CI n.º _____,
 CPF n.º _____, e-mail _____,
 residente e domiciliado à Rua/Av. _____
 bairro: _____ na cidade de _____
 Estado _____, CEP n.º _____, telefone () _____
 celular () _____ vem requerer sua inscrição como candidato ao
 concurso de provas e títulos para o Concurso Público para preenchimento de 01 vaga no
 cargo de professor adjunto, Nível I, CPD N.º _____/2010, na área
 _____,

para a Unidade Acadêmica _____
 da Universidade Federal de São João del-Rei e para tanto faz anexar os seguintes
 documentos:

1. Cópia autenticada de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional.
2. Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição
3. Currículo *Vitae/Lattes* (3 vias)
4. Plano de Trabalho, com dimensões entre 3 a 5 páginas que englobe o ensino, pesquisa e extensão, na área do concurso. (3 vias)

São João del-Rei, ____ de _____ de _____.

 ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II
CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

Concurso: _____

Candidato: _____

Membro da banca avaliadora: _____

Itens Avaliados	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
ORGANIZAÇÃO E DIDÁTICA: I) Uso correto da língua portuguesa: 2,5 pts. II) Sequencia didática e organização lógica do assunto (introdução, objetivo, desenvolvimento, conclusão): 2,5 pts. III) Concatenação das frases e dos parágrafos: 2,5 pts. IV) Clareza e objetividade: 2,5 pts.	10	
CONTEÚDO: I) Conteúdo adequado ao tema da prova: 2,5 pts. II) Nível do conhecimento adequado ao de pós-graduação: 2,5 pts. III) Emprego de termos técnicos e linguagem científica apropriados: 2,5 pts. IV) Domínio do assunto, de conceitos e de definições: 2,5 pts.	10	
Nota Média	20:2 = 10	

ANEXO III
CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Concurso: _____

Candidato: _____

Membro da banca avaliadora: _____

Itens Avaliados	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO: I) Arranjo didático e sequencial do conteúdo (introdução, objetivos, desenvolvimento, conclusão): 3 pts II) Concatenação das idéias e sequência lógica do assunto: 3 pts III) Adequação do plano de aula e da bibliografia ao tema da aula: 3 pts IV) Conteúdo adequado ao tema da aula: 3 pts. V) Nível do conhecimento adequado ao de graduação: 3 pts.	15	
DESEMPENHO DO PROFESSOR:	15	

I) Uso de termos técnicos e de linguagem científica apropriados; uso correto da língua portuguesa: 3 pts. II) Domínio do assunto: 3 pts. III) Utilização correta de recursos didáticos, qualidade dos recursos utilizados, auxílio e utilidade dos recursos na compreensão do assunto: 3 pts. IV) Postura diante da platéia; naturalidade e dinamismo: 3 pts. V) Clareza e dicção, capacidade de despertar interesse da platéia: 3 pts.		
CAPACIDADE DE SÍNTESE: I) Adequação do assunto e da aula ao tempo pré-determinado: 10 pts.	10	
Nota Média	40:4 = 10	

ANEXO IV

CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

Concurso: _____

Candidato: _____

Banca avaliadora: _____

ITENS AVALIADOS	PTOS.	QTDE.	Fator Imp*	Autoria (15%)**	TOTAL
1. Formação Complementar					
1.1. Experiência internacional					
1.1.1. Doutorado integral	150	0			0
1.1.2. Doutorado sanduíche	30	0			0
1.2. Pós-Doutorado (min.1 ano) (máximo 2 programas)					
1.2.1. No exterior	50	0			0
1.2.2. No Brasil	25	0			0
1.3. Curso de especialização (mínimo 360h)	2	0			0
1.5. Iniciação científica (cada 12 meses com bolsa)	2	0			0
2. Produção Científica (recente - 2005-2010)					
2.1. Artigo em periódico indexado (publicado ou aceito)					
Artigo 1	100	0	0		0
Artigo 2	100	0	0		0
Artigo 3	100	0	0		0
Artigo 4	100	0	0		0
Artigo 5	100	0	0		0
Artigo 6	100	0	0		0
Artigo 7	100	0	0		0
Artigo não-indexado 1	2	0			0
Artigo não-indexado 2	2	0			0
2.2. Artigo completo em congresso					

2.2.1. Congresso internacional	5	0			0
2.2.2. Congresso nacional	2	0			0
2.3. Resumo e resumo expandido em congresso					
2.3.1. Congresso internacional	0,5	0			0
2.3.2. Congresso nacional	0,25	0			0
2.4. Autoria de livro científico na área do concurso	80	0			0
2.5. Capítulo de livro científico na área do concurso	30	0			0
2.6. Editoria de livro científico na área do concurso	30	0			0
2.7. Membro de banca avaliadora					
2.7.1. Tese doutorado	5	0			0
2.7.2. Dissertação de mestrado	3	0			0
2.7.3. Trabalho final de graduação	0,25	0			0
2.7.4. Banca examinadora de concurso público	4	0			0
2.7.5. Banca qualificação doutorado	3	0			0
2.7.6. Banca qualificação mestrado	1	0			0
2.8. Orientação de estudante					
2.8.1. Doutorado	30	0			0
2.8.2. Mestrado	20	0			0
2.8.3. Graduação (final de curso, iniciação)	2	0			0
2.9. Co-orientação de estudante					
2.9.1. Doutorado	15	0			0
2.9.2. Mestrado	10	0			0
2.10. Mini-curso proferido (min. 4h)	1	0			0
2.11. Palestra proferida	0,25	0			0
2.12. Projeto de pesquisa financiado (coordenador)	30	0			0
2.13. Projeto de pesquisa financiado (colaborador)	10	0			0
2.14. Bolsas produtividade, pesquisador visitante etc.	80	0			0
2.15. Outros (a critério da banca)		0			0
3. Atividades administrativas e técnicas (recente - 2005-2010)					
3.1. Direção e administração universitária	5	0			0
3.2. Membro de conselho ou comissão universitária	2	0			0
3.3. Projetos de extensão universitária (coordenação)	2	0			0
3.4. Pareceres e laudos técnicos	1	0			0
3.5. Aprovação em concurso público para docente	2	0			0
TOTAL GERAL ***					0

* Fator de impacto: multiplica-se pelo fator de impacto do periódico + 1

** Autoria: 15% de bônus para primeira autoria, multiplica-se por 1,15

*** Maior nota (melhor currículo) valerá 10 pontos e os demais serão ajustados proporcionalmente

Nota: atividade didática realizada não conta pontos, o potencial ou a capacidade docente será avaliado na aula didática, independentemente do tempo ou experiência docente do candidato.

ANEXO V

CRITÉRIOS E RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DEFESA DO PLANO DE TRABALHO

Concurso: _____

Candidato: _____

Membro da banca avaliadora: _____

Itens Avaliados	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
-----------------	------------------	------------------

Relevância e atualidade da proposta de trabalho	10	
Viabilidade da proposta de trabalho	10	
Viabilidade de cooperações e parcerias locais, nacionais e internacionais	10	
Inserção nas diretrizes do Programa Institucional de Bioengenharia e do Departamento de Engenharia de Biosistemas da UFSJ.	10	
Disponibilidade e viabilidade em assumir o cargo e suas funções de ensino, pesquisa e extensão	10	
Capacidade de argumentação e de defesa das idéias e das propostas	10	
Nota Média	60:6 = 10	